NOSSO COMPROMISSO COM A CONDUTA ÉTICA E LEGAL NOS NEGÓCIOS

Sumário

1. OBJETIVOS 3
2. ABRANGÊNCIA 3
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 4
4. PRINCÍPIOS 5
5. CONFLITO DE INTERESSES 6
6. CORRUPÇÃO 7
7. ATIVIDADES EM NOME DA EMPRESA 8
8. BRINDES E PRESENTES 8
9. COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO 9
10. PATROCÍNIOS E EVENTOS 10
11. ÉTICA NOS NOSSOS RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES 10
12. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS 11
13. REEMBOLSOS DE DESPESAS CORPORATIVAS 12
14. REGISTROS CONTÁBEIS 12
15. GESTÃO DE ÉTICA 12
16. DAS SANÇÕES 13

1. OBJETIVOS

O Código de Ética e Conduta estabelece a estrutura ética sobre a qual baseamos nossas decisões, como indivíduos e como membros da nossa organização. O Código está fundamentado em nossos valores e crenças, fornecendo uma base solida para tudo que fazemos. Este Código de Ética se aplica diretamente a todos os Colaboradores em quaisquer níveis hierárquicos, aos Comitês, ao Conselho de Administração e seus acionistas, no exercício de suas funções ou atribuições. A HEXAIT espera que esses princípios sejam seguidos por todos os seus parceiros de negócios, incentivando o relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos os colaboradores, acionistas e todas as pessoas, independentemente de sua posição ou nível, que trabalham para a empresa, incluindo, sem limitação, Diretores, Gerentes em geral, qualquer colaborador eventual ou permanente (doravante referido como "colaborador" ou "colaboradores"), sendo aplicável a qualquer acordo, contrato ou negociação em todos os países onde a empresa possui operações.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Agregar valor ao negócio de nossos clientes, através de entrega de serviços e produtos de tecnologia e segurança da informação aderentes à sua realidade.

VISÃO

Sermos reconhecidos no mercado pela excelência na construção e entrega de soluções em tecnologia e segurança da informação.

VALORES

- Respeito à sociedade como um todo e ao meio ambiente;
- Pertencimento para contribuir para algo que vai além das necessidades individuais;
- Ética nas relações e na condução dos negócios;
- Transparência na estrutura, nos processos e nas relações;
- Valorização das pessoas com todos os nossos públicos;
- Pensamento livre para evoluir e encontrar soluções para os desafios cotidianos.

4. PRINCÍPIOS

4.1.1. Integridade

Integridade significa inteireza, de conduta reta e imparcial, cuja natureza da ação nos dá uma imagem de honestidade. Além do respeito às normas e leis que regem as atividades de nossa Companhia.

Todo colaborador deve agir conforme o presente Código e as Politicas Internas da Companha. Portanto, é inaceitável que o colaborador que realize práticas de negócios ou gestão administrativa, tenha conduta que configure em tentativa ou prática de suborno ou corrupção, incluindo a ocultação ou dissimulação da ocorrência de tais atos, ou ainda, dificultar a investigação ou fiscalização desses fatos.

Mantemos processos adequados, que cumpram com toda a legislação aplicável e que fomentem uma cultura de integridade, controle e legalidade, para prevenir situações que possam resultar em atos de corrupção.

4.1.2. Equidade

Equidade pressupõe ao conceito de justiça, e o respeito pelo direito de cada pessoa, com disposição para reconhecer a imparcialmente o direito de cada um, e se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, e pelo respeito à diversidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, tais como origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

5. CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de interesses são situações em que existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses particulares e os da **HEXAIT**, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse e caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (amigos, parentes,etc), com os quais temos ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Com o propósito de evitar que se apresentem conflitos entre os interesses pessoais e os da Empresa e para propiciar uma solução caso seja necessário, todos os colaboradores tem a responsabilidade de declarar qualquer interesse financeiro ou de outro finalidade que possam entrar em conflito com a empresa. Se algum colaborador considerar que existam interesses pessoais que possam influenciar em seu desempenho no trabalho ou em sua tomada de decisões, deverá comunicar por escrito ao Comitê.

Caso você identifique ou tenha conhecimento de uma situação que envolva Conflito de Interesses na Companhia, relacionada a outros integrantes, seja protagonista e informe ao Canal de Ética por meio do endereço www.hexait.com.br.

6. CORRUPÇÃO

Fica vedado às Coligadas, aos Integrantes, Terceiros e demais colaboradores da **HEXAIT** oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos (incluindo pagamentos de facilitação), presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio ou da **HEXAIT**.

Esse código também engloba a responsabilidade objetiva administrativa e civil tragadas pela lei "ANTICORRUPÇÃO" nº 12.846/2013.

Desta forma, todos os nossos colaboradores ou terceiros que falem em nome da **HEXAIT** devem estar cientes de que são atos contra a Administração Pública:

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

No tocante a licitações e contratos:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

7. ATIVIDADES EM NOME DA EMPRESA

A **HEXAIT** poderá restringir a emissão de propostas comerciais, solicitadas por Revendas ou Canais, que estejam sendo investigados ou processados por violação à Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei de Improbidade Administrativa ou Lei de Lavagem de Capitais.

8. BRINDES E PRESENTES

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial. Brindes que configurem prática de cordialidade entre as partes de uma relação comercial, e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores da **HEXAIT.**

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor. Em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata.

Os brindes, presentes e outras vantagens devem ser educadamente recusados no ato da oferta, sempre que possam vir a caracterizar uma situação de comprometimento junto ao doador.

Convites para eventos, com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da Diretoria.

Fica vedado o oferecimento ou recebimento de brindes ou presentes pelas Coligadas e pelos Integrantes da **HEXAIT**, cuja finalidade seja a obtenção de vantagem ou favorecimento em contraprestação ao bem ofertado ou recebido.

9. COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO

Cabe a todos os nossos Colaboradores respeitas a confidencialidade de todas as informações, observando e cumprindo as cláusulas dos respectivos Termos de Sigilo e Confidencialidade, individualmente firmados, destacando-se as seguintes obrigações:

- Tratar com absoluto sigilo profissional todas as informações relacionadas à **HEXAIT** e entidades a ela ligadas, por quaisquer meios recebidas, de dentro ou de fora da empresa, não as divulgando, a que título for, inclusive a familiares e parentes diretos e indiretos ou mídias sociais.
- Não divulgar a terceiros, revelar, reproduzir ou ainda dispor das referidas informações, sob qualquer pretexto, sem autorização prévia.
- Manter em local seguro, sendo de sua exclusiva responsabilidade, civil e criminal, todos os materiais, documentos, desenhos, arquivos e demais dados retirados das instalações da HEXAIT.
- Seguir as orientações e normas internas da empresa sobre segurança da informação.

10. PATROCÍNIOS E EVENTOS

Todos os patrocínios ou doações realizados ou recebidos pela **HEXAIT,** deverão ser aprovados pela Diretoria.

O convite a agentes públicos ou políticos para a participação em eventos promovidos ou realizados pela **HEXAIT** deverão ser motivados e feitos formalmente ao convidado pela Diretoria.

As funções, atividades realizadas pelos agentes mencionados ou sua formação técnica deverão guardar relação com o tema ou conteúdo que será apresentado nos eventos em que venham ser convidados a participar.

11. ÉTICA NOS NOSSOS RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES

Os fornecedores da HexaIT devem cumprir todas as leis aplicaveis.

Nos casos em que a lei e este Código tratarem do mesmo assunto, espera-se que apliquem a disposição que ofereça maior proteção aos seus colaboradores.

Trabalho forçado, escravo e involuntário é estritamente proibido. Os colaboradores têm o direito de escolher seu emprego e os fornecedores não devem usar qualquer forma de coerção para fazer com que os seus colaboradores excedam os limites das leis trabalhistas locais, seus acordos e convenções coletivas.

A HEXAIT não admite o trabalho infantil e não contrata fornecedores que não cumprem a lei referente à idade mínima para emprego.

Os fornecedores devem garantir a seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, de acordo com as Normas de Segurança no Trabalho em vigor, adotando medidas para evitar acidentes que possam surgir no decorrer do trabalho, como treinamentos em saúde, incêndio e segurança; gerenciamento de resíduos e produtos químicos; uso de equipamento de proteção individual e instalações seguras.

Os fornecedores que operam nas dependências da empresa devem declarar conhecer e se comprometer a cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho com a mesma intensidade demandada da HEXAIT para seus

colaboradores diretos.

Os fornecedores devem prover produtos e serviços em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelas leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Os fornecedores devem garantir a segurança e a confidencialidade dos arquivos, dados e informações da HEXAIT sob responsabilidade deles. Os fornecedores não usarão informações confidenciais ou restritas divulgadas pela HEXAIT em benefício próprio ou de terceiros.

Os fornecedores devem adotar medidas de proteção de dados pessoais, nos termos das leis aplicáveis.

A HEXAIT poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

12. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

As contratações de Integrantes e Terceiros pela HEXAIT, devem ser pautadas no seu melhor interesse, sendo verificada a capacidade técnica desses profissionais para ocuparem funções, cargos ou prestarem serviços à **HEXAIT**.

A **HEXAIT** não contratará, como funcionário ou prestador de serviços, pessoas ou empresas relacionadas a agentes públicos para a condução das suas atividades.

Antes de optar pela contratação de terceiro prestador de serviços, as propostas de mais de uma empresa ou, se for o caso, de pessoa física, deverão ser submetidas à Diretoria da **HEXAIT** para a sua apreciação.

Diretores, que tenham ou possam ter algum interesse na contratação de funcionário ou terceiro prestador de serviços concorrentes, não poderão participar da decisão da Diretoria da **HEXAIT** nesse sentido.

Os contratos celebrados pela **HEXAIT** com os funcionários e Terceiros deverão ser formalizados por escrito e citar expressamente este Código de Ética.

Previamente à sua contratação pela **HEXAIT**, todos os funcionários e Terceiros

deverão ser cientificados sobre as disposições deste Código e demais políticas da HEXAIT, sendo incentivados a cumpri-las enquanto perdurarem suas relações com a **HEXAIT**.

13. REEMBOLSOS DE DESPESAS CORPORATIVAS

As despesas corporativas, isto é, incorridas no desempenho de atividades ou aquisição de bens em benefício da **HEXAIT**, por qualquer um de seus Integrantes, serão reembolsadas exclusivamente mediante a apresentação de recibo e aprovação de um diretor da **HEXAIT**.

Em nenhuma hipótese, a **HEXAIT** realizará o reembolso de despesas pessoais de qualquer uma de suas Coligadas, de seus Colaboradores ou Terceiros ou, ainda que não pessoais, importem em valores exorbitantes, não condizentes com o valor de mercado para a realização de uma determinada atividade, aquisição de um certo bem ou que não estejam acompanhadas de documentação comprobatória.

14. REGISTROS CONTÁBEIS

A **HEXAIT** deve manter seus registros contábeis de forma precisa, completa e verdadeira, observando a legislação contábil aplicável e se assegurar de que todas as suas transações e operações estejam totalmente documentadas por escrito e corretamente aprovadas por quem seja competente para tanto.

15. GESTÃO DE ÉTICA

- **CANAL DE DENÚNCIAS**

  A **HEXAIT** incentiva todos os seus integrantes e terceiros a relatarem suas preocupações, dúvidas e sugestões ao Canal de Ética e proíbe qualquer forma de retaliação por relatos de boa-fé.

  Temos um Canal de Ética totalmente confidencial, seguro e independente, como meio de comunicação para relatos de suspeitas ou reais violações ao nosso código, nossos valores, normas e toda a legislação vigente.

- **PELA INTERNET**

  Através do site: www.hexait.com.br Seu relato será recebido por uma

empresa externa e independente, que garante a integridade e o sigilo absoluto dos relatos.

Todas as apurações realizadas pelo Canal de Ética são encaminhadas ao Comitê de Ética para apreciação.

- **COMITÊ DE ÉTICA**

  O Comitê é formado por cinco representantes das áreas. que tem como principais atribuições avaliar casos de violação do Código de Ética e deliberar sobre dúvidas e dilemas éticos bem como promover a disseminação do Código de Ética na empresa, garantir o funcionamento dos canais de comunicação, a confidencialidade dos relatos recebidos e a proteção ao relatante de boa-fé.

  Quando a situação requerer e caso seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação.

  O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar a investigação dos fatos.

16. DAS SANÇÕES

Quaisquer violações a este Código ou às demais políticas da **HEXAIT** por Coligadas, Integrantes, Terceiros ou demais colaboradores da **HEXAIT** deverão ser comunicadas ao Presidente e ao Comitê de Ética da **HEXAIT**, que realizará a primeira avaliação sobre o comunicado.

As ações que se configurarem como violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da **HEXAIT**, estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis